

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BGCT)

1 (UMA) BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA DA COMUNICAÇÃO (LICENCIATURA)

No âmbito de protocolo celebrado com a Fundação de Ciência e Tecnologia, a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia para o Museu Nacional de Arte Antiga, financiada por fundos nacionais através de FCT/MEC (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Formação especializada no domínio da gestão da ciência e tecnologia, na área da Comunicação, divulgação, informação do património cultural através dos mecanismos de Design Gráfico e Editorial e Motion Design e das novas tecnologias.

2. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

A formação e atividade de investigação será desenvolvida na Direção-Geral do Património Cultural - Museu Nacional de Arte Antiga, sob a orientação científica do Diretor do Museu Nacional de Arte Antiga, Prof. António Filipe Pimentel.

3. DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em fevereiro de 2017. O contrato de bolsa poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses até ao máximo de 6 anos, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º e artigo 21.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

4. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa é estabelecido dentro dos limites estabelecidos pela tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), tendo em conta a habilitação e experiência do candidato bem como a complexidade do plano de trabalhos aprovado, podendo o valor variar dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao Regulamento de Bolsas de Investigação (745,00 € – 1245,00 €). O pagamento do SMM, bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do bolseiro ao regime de seguro social voluntário (1º escalão), será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada

pelo bolsheiro no âmbito do processo de contratualização da bolsa. O candidato a selecionar exercerá as funções de bolsheiro em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

5. CANDIDATOS

Nos termos conjugados do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 14.º, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros.

5.1 REQUISITOS ESSENCIAIS

Os candidatos deverão ser titulares, sob pena de exclusão, de Licenciatura ou grau académico superior em Design:

5.2 REQUISITOS PREFERENCIAIS

Serão especialmente valorizados os seguintes fatores:

- a) Licenciatura em Design no ramo de Design de Produção Visual;
- b) Desenvolvimento de pelo menos uma atividade de estudo e investigação na área objeto de concurso;
- c) Experiência operativa nas vertentes de Design Gráfico e Editorial e Motion Design;
- d) Conhecimento do sistema museológico nacional e do Museu Nacional de Arte Antiga, em particular;
- e) Capacidade de planeamento estratégico e operacional.

6. PRAZO E FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 08/11/2016 a 21/11/2016

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- ✓ Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação do seu endereço de correio eletrónico declarando o seu consentimento para a notificação por este meio e acompanhado de carta de motivação;
- ✓ Certificado comprovativo de grau académico requerido no presente aviso;
- ✓ Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º

341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);

- ✓ Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal, se aplicável;
- ✓ Cópias de outros documentos comprovativos considerados relevantes;
- ✓ Declaração atualizada comprovativa da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva máxima por semana e a média semanal por semestre, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

6.1 ENVIO DA CANDIDATURA

Os candidatos deverão remeter os documentos solicitados por correio registado com aviso de receção para o Museu Nacional de Arte Antiga, Rua das Janelas Verdes, 1249-017 Lisboa, mencionando como assunto, candidatura a bolsa de gestão de ciência e tecnologia – área da comunicação. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7. PLANO DE TRABALHOS E OBJETIVOS A ATINGIR

A bolsa a conceder neste âmbito tem como objetivo global a formação especializada no **Museu Nacional de Arte Antiga**, enquanto instituição relevante para o conhecimento, salvaguarda e divulgação do património cultural, bem como estruturante de um sistema científico e tecnológico nacional, abrangente das ciências sociais e humanas e, em particular, da história da arte, da conservação e restauro e da museologia.

Constituem objetivos principais de trabalho o estudo e investigação das coleções do Museu, a gestão das coleções com recurso a tecnologias de investigação, informação e comunicação, e a comunicação com os diferentes públicos e *stakeholders* do Museu.

Assim, a bolsa agora publicitada obedece ao seguinte plano de trabalhos global, devendo os candidatos identificar o seu plano de trabalho na candidatura /carta de motivação, referindo a área de investigação a seguir mencionada, bem como enunciar pressupostos e casos de estudo, metodologia, calendarização e resultados esperados do projeto:

- a) Análise e avaliação das estratégias de programação e de produção de instrumentos de divulgação das coleções, atividades e serviços do Museu;

- b) Definição e implementação de novos media e suportes de comunicação e de novas abordagens dos diferentes segmentos de público, designadamente, o estudo do impacte das redes sociais e da comunicação via internet e telemóvel na captação de novos públicos, a aproximação a comunidades e territórios, a importância dos meios de comunicação, entre outros aspetos.
- c) Comparação de modelos e práticas de comunicação de instituições congéneres e sistematização de informação a utilizar pelo Departamento de Comunicação do Museu.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E VALORAÇÃO

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1º. Avaliação Curricular (50%)

2º. Entrevista (50%)

Cada método de seleção será avaliado numa escala de 0-20 valores, arredondado às centésimas, sendo a classificação final (CF) correspondente à média ponderada dos dois métodos de seleção, de acordo com as ponderações percentuais supracitadas.

A aplicação de cada método é aplicada de forma faseada e eliminatória nos seguintes termos:

- ✓ Apenas os candidatos com nota igual ou superior a 13,50 valores na Avaliação Curricular serão convocados para a Entrevista, considerando-se excluídos do procedimento todos aqueles que obtenham nota inferior;
- ✓ Apenas os candidatos com nota igual ou superior a 9,50 valores na entrevista serão considerados na lista de classificação final, considerando-se excluídos do procedimento todos aqueles que obtenham nota inferior.

8.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

Na AC serão apreciadas as aptidões e experiência comprovada nas áreas indicadas nas alíneas *b)* e *c)* do ponto 5.2 do presente aviso, bem como a classificação final do grau académico referido no ponto 5.1 e o plano de trabalhos apresentado na carta de motivação anexa ao Curriculum Vitae.

8.2 ENTREVISTA (E):

Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática as alíneas *d)* e *e)* do ponto 5.2 do presente aviso, usando como parâmetros a fluência verbal, os conhecimentos/ competências técnicas, bem como a motivação e o sentido crítico evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Cada um dos quatro (4) parâmetros enunciados é avaliado

pelo júri, usando a votação por maioria simples, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com os critérios definidos em ata. A classificação final é avaliada numa escala de 0-20 valores resultante da média aritmética simples dos quatro (4) parâmetros a avaliar.

8.3 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9. COMPOSIÇÃO DO PAINEL DE SELEÇÃO

Presidente: António Filipe Pimentel, Diretor do Museu Nacional de Arte Antiga.

1.º Vogal Efetivo: José Alberto Seabra Carvalho, Diretor adjunto do Museu Nacional de Arte Antiga.

2.º Vogal Efetivo: Pedro de Almeida Marques, Técnico superior da Divisão de Recursos Humanos da DGPC.

1.º Vogal Suplente: Andrea Cristina da Luz Azevedo e Cardoso, Técnica Superior do Museu Nacional de Arte Antiga.

2.º Vogal Suplente: Miguel Conceição Silva Soromenho, Técnico Superior do Museu Nacional de Arte Antiga.

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 LISTAS INTERCALARES DE MÉTODO DE SELEÇÃO

Os resultados Intercalares dos métodos de seleção utilizados serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, afixada nas páginas eletrónicas da Direção-Geral do Património Cultural e do Museu Nacional de Arte Antiga, sendo os candidatos excluídos notificados através de correio eletrónico para conhecimento e, caso o entendam, procederem à pronúncia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao motivo de exclusão.

10.2 CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA

Após o período de pronúncia dos interessados do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos admitidos para o método de seleção Entrevista, serão convocados para a realização do mesmo, por correio eletrónico.

10.3 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada nas páginas eletrónicas da Direção-Geral do Património Cultural e do Museu Nacional de Arte Antiga, sendo os candidatos classificados notificados através de correio eletrónico, para, caso o entendam, procederem à pronúncia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, relativamente à sua nota final.

A Lista com a Classificação Final, após pronúncia dos interessados será enviada para efeitos de notificação a todos os candidatos, incluindo aqueles que foram excluídos do procedimento durante os métodos de seleção. O candidato selecionado é notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado é notificado o candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável.

11. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Direção-Geral do Património Cultural, enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, aprovado pelo Regulamento nº 339/2015, de 17 de Junho, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>